

---

**RESOLUÇÃO Nº136/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei nº. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do artigo 226 da Constituição Federal/1988, que trata do Planejamento Familiar.

Considerando o Ofício nº. 218/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ibatiba nº004, de 27 de setembro de 2018, que aprova o Planejamento Familiar a ser inserido no município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n. 44/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Protocolo de Planejamento Familiar do município de Ibatiba/ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde